

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 09140002/2023)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação e promoção de Metodologia de Educação Socioemocional, para educando e educadores do ano final do Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental para Rede Municipal de Educação dos municípios consorciados ao CONISA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|---------------------------|------------|
| 1 | Etapa I Material Didático | Educando e Educador | 79.118 |
| 2 | Etapa II Formação Inicial | Educador | 3.251 |
| 3 | Etapa III Acompanhamento Pedagógico | Educando e Educador | 79.118 |
| 4 | Etapa IV Plataforma de Suporte Digital | Educador | 3.251 |
| 5 | Etapa V Avaliação de Resultados | Educando | 11.380 |

1.1.2. O detalhamento do quantitativo encontra-se disponibilizado no Anexo I.

1.1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

3.1.2. *As especificações detalhadas na Metodologia de Educação Socioemocional são apresentadas no **Anexo II** deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Chamamento Público nº 01/2023 e Estudos Técnicos Preliminares:

| LOTE ÚNICO | | | | | | | | | |
|------------|---|----------------------------|------------------------|--------|----------|----------|-------------------|--|---|
| Item | Livro | Série/Ano | Coleção | Quant. | Edição | Tipo | ISBN | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Autonomia, Autoestima e Ação - Vol. 1 | Educação Infantil - 5 anos | Era Uma Vez as Emoções | 320 | 2 Edição | Educador | 978-65-84507-11-1 | R\$ 493,09 (Quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) | R\$ 157.788,80 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) |
| 2. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Autonomia, Autoestima e Ação - Vol 2 | Educação Infantil - 5 anos | Era Uma Vez as Emoções | 320 | 2 Edição | Educador | 978-65-84507-10-4 | R\$ 493,09 (Quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) | R\$ 157.788,80 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito |



| | | | | | | | | | |
|----|--|----------------------------|------------------------|-------|----------|----------|-------------------|--|---|
| | | | | | | | | | reais e oitenta centavos) |
| 3. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Autonomia, Autoestima e Ação - Vol 1 | Educação Infantil - 5 anos | Era Uma Vez as Emoções | 6.391 | 2 Edição | Educando | 978-65-84507-08-1 | R\$ 403,09 (Quatrocentos e três reais e nove centavos) | R\$ 2.576.148,19 (Dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos) |
| 4. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Autonomia, Autoestima e Ação - Vol 2 | Educação Infantil - 5 anos | Era Uma Vez as Emoções | 6.391 | 2 Edição | Educando | 978-65-84507-09-8 | R\$ 403,09 (Quatrocentos e três reais e nove centavos) | R\$ 2.576.148,19 (Dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos) |
| 5. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Emoção em Ação | Fundamental I - 1 ano | Liga Pela Paz | 310 | 5 Edição | Educador | 978-65-995924-1-6 | R\$ 493,09 (Quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) | R\$ 152.857,90 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) |
| 6. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Emoção em Ação | Fundamental I - 1 ano | Liga Pela Paz | 7.011 | 5 Edição | Educando | 978-65-995924-0-9 | R\$ 403,09 (Quatrocentos e três reais e nove centavos) | R\$ 2.826.063,99 (Dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, sessenta e três reais e noventa e nove centavos) |
| 7. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Diálogo e Assertividade | Fundamental I - 2 ano | Liga Pela Paz | 311 | 5 Edição | Educador | 978-65-995924-2-3 | R\$ 493,09 (Quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) | R\$ 153.350,99 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) |
| 8. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Diálogo e Assertividade | Fundamental I - 2 ano | Liga Pela Paz | 7.027 | 5 Edição | Educando | 978-65-995924-3-0 | R\$ 403,09 (Quatrocentos e três reais e nove centavos) | R\$ 2.832.513,43 (Dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos |



| | | | | | | | | | |
|-----|--|-----------------------|---------------|-------|----------|----------|-------------------|--|---|
| | | | | | | | | | e treze reais e quarenta e três centavos) |
| 9. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Para que Servem as Emoções? | Fundamental I - 3 ano | Liga Pela Paz | 307 | 5 Edição | Educador | 978-65-995924-8-5 | R\$ 493,09 (Quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) | R\$ 151.378,63 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) |
| 10. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Para que Servem as Emoções? | Fundamental I - 3 ano | Liga Pela Paz | 6.884 | 5 Edição | Educando | 978-65-995924-4-7 | R\$ 403,09 (Quatrocentos e três reais e nove centavos) | R\$ 2.774.871,56 (Dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) |
| 11. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Conflito, Tolerância e Compreensão | Fundamental I - 4 ano | Liga Pela Paz | 321 | 5 Edição | Educador | 978-65-995924-7-8 | R\$ 493,09 (Quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) | R\$ 158.281,89 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) |
| 12. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Conflito, Tolerância e Compreensão | Fundamental I - 4 ano | Liga Pela Paz | 7.275 | 5 Edição | Educando | 978-65-995924-5-4 | R\$ 403,09 (Quatrocentos e três reais e nove centavos) | R\$ 2.932.479,75 (Dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) |
| 13. | Educação Socioemocional - Cultura de Paz: Luta, Força e Agressividade | Fundamental I - 5 ano | Liga Pela Paz | 371 | 5 Edição | Educador | 978-65-995924-9-2 | R\$ 493,09 (Quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) | R\$ 182.936,39 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) |
| 14. | Educação Socioemocional - Cultura de | Fundamental I - 5 ano | Liga Pela Paz | 8.418 | 5 Edição | Educando | 978-65-995924-6-1 | R\$ 403,09 (Quatrocentos e três reais e | R\$ 3.393.211,62 (Três milhões, trezentos e |



| | | | | | | | | | |
|-----|---|------------------------|--|-------|----------|----------|-------------------|--|--|
| | Paz: Luta, Força e Agressividade | | | | | | | nove centavos) | noventa e três mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) |
| 15. | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz: A Condição Humana e a Regulação Emocional | Fundamental II - 6 ano | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz | 338 | 2 Edição | Educador | 978-65-84507-00-5 | R\$ 493,09 (Quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) | R\$ 166.664,42 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) |
| 16. | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz: A Condição Humana e a Regulação Emocional | Fundamental II - 6 ano | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz | 8.404 | 2 Edição | Educando | 978-65-84507-01-2 | R\$ 403,09 (Quatrocentos e três reais e nove centavos) | R\$ 3.387.568,36 (Três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) |
| 17. | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz: Autonomia Emocional e Competências Sociais | Fundamental II - 7 ano | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz | 329 | 2 Edição | Educador | 978-65-84507-02-9 | R\$ 493,09 (Quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) | R\$ 162.226,61 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) |
| 18. | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz: Autonomia Emocional e Competências Sociais | Fundamental II - 7 ano | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz | 8.219 | 2 Edição | Educando | 978-65-84507-03-6 | R\$ 403,09 (Quatrocentos e três reais e nove centavos) | R\$ 3.312.996,71 (Três milhões, trezentos e doze mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) |
| 19. | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz: Competência Social e os Sete Saberes de Edgar Morin | Fundamental II - 8 ano | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz | 341 | 2 Edição | Educador | 978-65-84507-05-0 | R\$ 493,09 (Quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) | R\$ 168.143,69 (Cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) |
| 20. | Educação Emocional e Social - Cultura | Fundamental II - 8 ano | Educação Emocional e Social - | 8.670 | 2 Edição | Educando | 978-65-84507-04-3 | R\$ 403,09 (Quatrocentos e três reais e | R\$ 3.494.790,30 |

| | | | | | | | | | |
|----------------------------------|--|---------------------------|--|-------|----------|---|-------------------|---|---|
| | de Paz: Competência Social e os Sete Saberes de Edgar Morin | | Cultura de Paz | | | | | nove centavos) | (Três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos) |
| 21. | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz: Competências de Vida e Bem- Estar e os Sete Saberes de Edgar Morin | Fundamental II - 9 ano | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz | 303 | 2 Edição | Educador | 978-65-84507-06-7 | R\$ 493,09 (Quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) | R\$ 149.406,27 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e vinte e sete centavos) |
| 22. | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz: Competências de Vida e Bem- Estar e os Sete Saberes de Edgar Morin | Fundamental II - 9 ano | Educação Emocional e Social - Cultura de Paz | 7.568 | 2 Edição | Educando | 978-65-84507-07-4 | R\$ 403,09 (Quatrocentos e três reais e nove centavos) | R\$ 3.050.585,12 (Três milhões, cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE | | | | | | R\$ 34.918.201,61 (Trinta e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e um reais e sessenta e um centavos) | | | |

4.1.3. A indicação da referida marca e especificações se justifica em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com a avaliação das metodologias apresentadas e o resultado do Credenciamento da Metodologia de Educação Socioemocional no Edital de Chamamento Público realizado pelo CONISA.

4.1.4. A menção da marca de referência é um parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por Metodologia de Educação Socioemocional equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Da exigência de amostra

4.1.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.6. Serão exigidas amostras do projeto, livros físicos, material em pdf, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si, acompanhados dos

respectivos materiais de mídia, atendendo a todas as Etapas estabelecidas para a Metodologia de Educação Socioemocional definidas no presente Termo de Referência e especificações contidas no Anexo II, de forma a oferecer para análise pela comissão diretamente na Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA**.

Para cada objeto, apresentar 02 (duas) amostras de cada produto a ser ofertado, para análise dos membros da Comissão definida no Edital de Chamamento Público.

4.1.7. As amostras deverão ser entregues na sede do CONISA, situado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, durante o horário de expediente normal, no prazo limite de 3 (três) dias úteis após o Pregão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.13. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção.

Da exigência de carta de solidariedade

4.1.14. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.1.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.1.16. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

5.2. As Etapas da Metodologia serão inseridos de acordo com o quadro de planejamento abaixo.

| PROGRAMAÇÃO | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| Etapa I Material Didático | X | | | | | | | | | |
| Etapa II Formação Inicial | X | | | | | | | | | |
| Etapa III Acompanhamento Pedagógico | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa IV Plataforma de Suporte Digital | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa V Avaliação de Resultados | | X | | | | | | | | X |

5.2.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.2.2. Os bens deverão ser entregues no endereço do município consorciado que solicitar a demanda.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.2.4. *A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.2.5. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.2.6. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.2.7. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.2.8. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.2.9. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.2.10. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.1.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.1.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.1.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.1.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.1.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.1.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.1.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.1.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.1.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.1.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.1.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.1.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.1.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.1.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.1.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.1.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.1.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.1.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente,

conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.1.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.1.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.1.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias da assinatura do contrato.

8.1.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.1.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.1.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.1.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.1.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.1.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.1.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.1.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.24. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.1.25. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.1.26. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.*

8.1.27. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.1.28. Entrega de material correspondente ao ano série de no mínimo 10% do quantitativo exposto no item 1.1.

8.1.29. Capacitado educadores para o desenvolvimento da metodologia de Educação Socioemocional, em rede de ensino pública ou privada com no mínimo 10% do quantitativo exigido neste certame.

8.1.30. Prestado serviço de acompanhamento pedagógico no que se refere a Metodologia de Educação Socioemocional para no mínimo 10% do quantitativo exigido neste certame.

8.1.31. Avaliado os resultados da metodologia, com testes validados pelo Conselho Federal de Psicologia, para no mínimo 10% do licitado neste certame.

8.1.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.33. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.34. No que diz respeito aos serviços que contemplam a Metodologia de Educação Socioemocional, a inserção da qualificação técnica justifica-se em face da complexidade do objeto contratado, em que se faz necessário avaliar a capacidade das licitantes em executarem projetos de porte e complexidade similares ao projeto, a fim de resguardar o investimento do erário público.

8.1.35. Para este fator de definição técnica, será avaliada a experiência da Licitante na prestação de serviços e desenvolvimento e implantação da Metodologia de Educação Socioemocional. Essa exigência deve-se, fundamentalmente, às particularidades técnicas inerentes a projetos conforme exigidos no objeto desta licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. *O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.*

9.1.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

9.1.3. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.1.4. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.1.5. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.1.6. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.1.7. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONISA.

Santana do Ipanema/AL, 14 de setembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo do CONISA



ANEXO I

| MUNICÍPIO | ESCOLAS | EDUCANDOS | | | | | | | | | | TOTAL | EDUCADORES |
|--|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| | | INFANTIL | 1º ANO | 2º ANO | 3º ANO | 4º ANO | 5º ANO | 6º ANO | 7º ANO | 8º ANO | 9º ANO | | |
| BATALHA/AL | 20 | 168 | 205 | 212 | 237 | 246 | 226 | 264 | 269 | 238 | 264 | 2.329 | 124 |
| BELO MONTE/AL | 14 | 102 | 122 | 95 | 112 | 110 | 146 | 125 | 111 | 81 | 80 | 1.084 | 58 |
| CACIMBINHAS/AL | 9 | 142 | 144 | 136 | 157 | 138 | 193 | 172 | 174 | 178 | 162 | 1.596 | 74 |
| CANAPI/AL | 33 | 268 | 277 | 253 | 304 | 295 | 328 | 334 | 359 | 352 | 311 | 3.081 | 157 |
| CARNEIROS/AL | 7 | 153 | 211 | 183 | 154 | 146 | 179 | 231 | 176 | 211 | 183 | 1.827 | 67 |
| DELMIRO GOUVEIA/AL | 30 | 668 | 751 | 722 | 717 | 732 | 911 | 772 | 923 | 916 | 715 | 7.827 | 316 |
| DOIS RIACHOS/AL | 27 | 136 | 149 | 136 | 128 | 129 | 124 | 167 | 139 | 199 | 145 | 1.452 | 82 |
| IGACI/AL | 18 | 281 | 333 | 321 | 310 | 330 | 364 | 411 | 396 | 475 | 384 | 3.605 | 187 |
| INHAPI/AL | 19 | 240 | 262 | 288 | 283 | 285 | 344 | 312 | 343 | 362 | 316 | 3.035 | 120 |
| JACARE DOS HOMENS/AL | 10 | 92 | 94 | 82 | 78 | 70 | 92 | 111 | 88 | 101 | 131 | 939 | 36 |
| JARANATAIA/AL | 7 | 72 | 76 | 99 | 74 | 106 | 100 | 139 | 100 | 113 | 81 | 960 | 55 |
| MAJOR ISIDORO/AL | 15 | 199 | 233 | 232 | 210 | 216 | 229 | 274 | 288 | 277 | 250 | 2.408 | 122 |
| MATA GRANDE/AL | 36 | 285 | 283 | 327 | 280 | 352 | 342 | 352 | 342 | 349 | 314 | 3.226 | 149 |
| MARVILHA/AL | 8 | 137 | 119 | 127 | 107 | 128 | 155 | 183 | 187 | 192 | 178 | 1.513 | 71 |
| MAR VERMELHO/AL | 5 | 45 | 50 | 37 | 52 | 47 | 45 | 56 | 60 | 68 | 70 | 530 | 27 |
| MONTES POLOS/AL | 10 | 95 | 118 | 115 | 117 | 105 | 143 | 138 | 155 | 98 | 135 | 1.219 | 65 |
| OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL | 11 | 265 | 257 | 296 | 310 | 293 | 378 | 372 | 285 | 286 | 253 | 2.995 | 111 |
| OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL | 7 | 128 | 119 | 162 | 154 | 137 | 213 | 177 | 144 | 167 | 150 | 1.423 | 81 |
| OLIVENÇA/AL | 9 | 202 | 202 | 181 | 166 | 171 | 205 | 147 | 260 | 127 | 187 | 1.848 | 77 |
| OURO BRANCO/AL | 23 | 140 | 139 | 146 | 153 | 180 | 191 | 226 | 230 | 228 | 234 | 1.867 | 87 |
| PALESTINA/AL | 9 | 69 | 62 | 75 | 74 | 82 | 83 | 100 | 91 | 97 | 81 | 814 | 34 |
| PÃO DE AÇÚCAR/AL | 25 | 317 | 302 | 346 | 360 | 339 | 362 | 375 | 354 | 396 | 394 | 3.545 | 195 |
| PARICONHA/AL | 15 | 128 | 148 | 131 | 153 | 167 | 146 | 183 | 156 | 166 | 160 | 1.538 | 65 |
| POÇO DAS TRINHEIRAS/AL | 11 | 200 | 266 | 199 | 208 | 209 | 315 | 280 | 314 | 285 | 198 | 2.474 | 114 |
| SANTANA DO IPANEMA/AL | 24 | 519 | 532 | 569 | 360 | 623 | 599 | 563 | 596 | 545 | 369 | 5.185 | 234 |
| SÃO JOSÉ DA TAPEIRA/AL | 28 | 460 | 489 | 494 | 536 | 526 | 677 | 595 | 553 | 705 | 562 | 5.597 | 287 |
| SENADOR RUI PALMEIRA/AL | 16 | 175 | 211 | 198 | 212 | 209 | 301 | 266 | 268 | 326 | 217 | 2.383 | 130 |
| COITE DO NOIA/AL | 22 | 180 | 148 | 152 | 180 | 160 | 182 | 217 | 106 | 219 | 257 | 1.801 | 82 |
| TANQUE D'ARCA/AL | 8 | 72 | 72 | 75 | 73 | 83 | 80 | 98 | 95 | 125 | 99 | 872 | 44 |
| TOTAL | 476 | 5.810 | 6.374 | 6.389 | 6.259 | 6.614 | 7.653 | 7.640 | 7.472 | 7.882 | 6.880 | 68.973 | 3.251 |
| PREVISÃO DE ACRÉSCIMO MATRÍCULAS NOVAS | | 581 | 637 | 638 | 635 | 651 | 765 | 754 | 747 | 788 | 688 | 6.894 | |
| TOTAL GERAL | 476 | 6.391 | 7.011 | 7.027 | 6.894 | 7.275 | 8.418 | 8.404 | 8.219 | 8.670 | 7.568 | 75.867 | 3.251 |

ANEXO II

DIRETRIZES DE CONTEÚDOS

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA AS CRIANÇAS E EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Livro consumível, que desenvolva habilidades socioemocionais, destinado as crianças da Educação Infantil.

Os conteúdos devem: ensinar as crianças a reconhecer e nomear as emoções, motivar as crianças a expressarem as emoções sem restrição, mostrem que existem várias formas de expressar emoções, permitir o acolhimento de emoções desconfortáveis, favorecer o desenvolvimento da empatia, ensinar a criança a se comunicar de forma respeitosa, promova oportunidades para que a criança saiba como se sentir bem, ensine sobre a existência de várias formas de agir ao sentir uma emoção, garanta que a criança conviva com outras crianças e construa relações saudáveis, permita que a criança compreenda sobre seus erros, permita que a criança se sinta valorizada, facilite a parceria entre a família e a escola.

Deve-se ainda considerar que todo o material permita a participação dos familiares nas atividades de casa e utilize atividades que promovam o uso de elementos sensoriais, muito necessários nessa fase.

Cada conteúdo deverá ser planejado para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana.

Deverá ser oferecido um **LIVRO DO EDUCADOR**, contemplando as seguintes especificações:

Livro consumível, que oriente o desenvolvimento de práticas socioemocionais, destinado aos educadores do Ensino Infantil oferecendo orientações detalhadas para cada conteúdo trabalhado. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro da criança e orientações e sugestões específicas sobre os conteúdos que as crianças desenvolverão. O material também deve oferecer fundamentação teórica, objetivos e planos de aula semanal - composto pelos seguintes conteúdos: ensinar as crianças a reconhecer e nomear as emoções, motivar as crianças a expressarem as emoções sem restrição, mostrem que existem várias formas de expressar emoções, permitir o acolhimento de emoções desconfortáveis, favorecer o desenvolvimento da empatia, ensinar a criança a se comunicar de forma respeitosa, promova oportunidades para que a criança saiba como se sentir bem, ensine sobre a existência de várias formas de agir ao sentir uma emoção, garanta que a criança conviva com outras

crianças e construa relações saudáveis, permita que a criança compreenda sobre seus erros, permita que a criança se sinta valorizada, facilite a parceria entre a família e a escola.

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Livro consumível, que desenvolva habilidades socioemocionais, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.

Compostas pelos seguintes conteúdos: Apresentação de atividades que desenvolvam a dramatização para a assimilação dos conteúdos, a concentração e foco dos alunos, que ofereçam a eles a condição de reconhecer e nomear as sensações agradáveis e desagradáveis, reconhecer expressão facial e corporal de um grupo de emoções (emoções primárias), perceber as emoções primárias em si e nos outros, falar de emoções para resolver dificuldades interpessoais e técnicas para lidar com as emoções, apresentar e desenvolver o diálogo como estratégia para ampliar a compreensão sobre o outro, vivenciar práticas da tolerância e respeito, refletir e dialogar sobre situações que expressem violência e paz, fazer com que os alunos internalizem e expressem o significado de conviver em paz consigo e com os outros e jogos cooperativos que auxiliem no processo de educação socioemocional, oferecer material de apoio com recursos psicopedagógicos.

Cada conteúdo deverá ser planejado para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana.

Deverá ser oferecido um **LIVRO DO EDUCADOR**, contemplando as seguintes especificações: Livro consumível, que oriente o desenvolvimento de práticas socioemocionais, destinado aos educadores do 1º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações detalhadas para cada conteúdo trabalhado. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno e orientações e sugestões específicas sobre os conteúdos que os alunos desenvolverão. O material também deve oferecer fundamentação teórica, objetivos e planos de aula semanal - composto pelos seguintes conteúdos: introdução de elementos que favorecem a o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, descritivo de atividades que partem de percepções das sensações físicas, que são concretas, para ajudar a criança a compreender o papel das emoções, que são abstratas, em suas vidas. Também deverão ser fornecidos recursos lúdicos (jogos, brincadeiras guiadas, músicas e letras) com orientações de uso para que o professor leve o aluno à compreensão de que não há emoção que não possa ser sentida, mas que podemos transformá-las de desagradáveis em agradáveis ou, quando não for possível momentaneamente, apenas acolhê-las para que, com calma, possamos pensar melhor em como podemos agir.

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Livro consumível, que desenvolva habilidades socioemocionais, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.

Abordando os seguintes conteúdos: recursos lúdicos que os alunos possam se espelhar e que os auxiliem no processo de educação socioemocional, atividades que desenvolvam a dramatização para a assimilação dos conteúdos, jogos cooperativos que auxiliem no processo de desenvolvimento das habilidades socioemocionais, atividades que desenvolvam a concentração e foco a fim de reduzir a dispersão e superficialidade e ensinem o aluno a acalmar-se, ações que proporcionem momentos para os alunos se apresentarem e terem a oportunidade de conhecer mais seus colegas de sala, atividades que introduzam recursos para que as crianças aprendam a falar de seus próprios sentimentos e emoções, trabalhem o autoconhecimento e o reconhecimento de características físicas e pessoais em si e nos outros, reflitam sobre sua responsabilidade para com o outro e sobre a vida da pessoa com deficiência, desenvolvendo a autoestima dos alunos, recursos para trabalhar a importância de pensar antes de agir, atividades que incentivem à interação do criança com a família, para que o conteúdo também seja desenvolvido fora do âmbito escolar, trabalhar a empatia, incrementar o vocabulário sobre o emocional e a capacidade de reconhecer e expressar estados emocionais, tratar que emoções e comportamento são diferentes, ensinar aos alunos que uma emoção desconfortável traz em si uma necessidade a ser suprida, ensiná-los a identificar suas necessidades, abordando que necessidades não atendidas podem gerar comportamentos não adequados em si e no outro, orientando-os a lidar com as necessidades não atendidas, vivenciar e refletir sobre quais maneiras de falar trazem conforto e quais não trazem, trabalhar estratégias para transformar sentimentos desconfortáveis em estados emocionais confortáveis que tragam resultados positivos, desenvolvendo a capacidade de preservar e conservar o otimismo, mesmo em condições relativamente adversas e incentivar o desenvolvimento da cidadania e do autocuidado. Cada conteúdo deverá ser planejado para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana.

Deverá ser oferecido um **LIVRO DO EDUCADOR**, contemplando as seguintes especificações: Livro consumível, que oriente o desenvolvimento de práticas socioemocionais, destinado aos educadores do 2º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações detalhadas para cada conteúdo trabalhado. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno e orientações e sugestões específicas sobre os conteúdos que os alunos desenvolverão.

O material também deve oferecer fundamentação teórica, objetivos e plano de aula semanal e, compostas pelos seguintes conteúdos: fundamentos tais como o diálogo e a tolerância; treino da autopercepção emocional da detecção dos estados emocionais nas outras pessoas, estratégias psicopedagógicas que aprofundam o reconhecimento de expressão facial e corporal das emoções, estímulo à ampliação do domínio de vocabulário emocional pelos estudantes. O professor deverá ter recursos teóricos descritos e recursos lúdicos (jogos, brincadeiras guiadas, músicas e letras) para tratar pedagogicamente sobre temas como diversidade, inclusão social, felicidade, solidariedade, resolução pacífica de conflitos, regulação emocional e comunicação empática.

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Livro consumível, que desenvolva habilidades socioemocionais, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.

Abordando os seguintes conteúdos: recursos lúdicos que os alunos possam se espelhar e que auxiliem no processo de educação socioemocional, atividades que desenvolvam a dramatização para a assimilação dos conteúdos, jogos cooperativos que auxiliem no processo de educação socioemocional, atividades que desenvolvam a concentração e foco dos alunos a fim de reduzir a dispersão e superficialidade e ensinem o aluno a acalmar-se, conteúdos que os orientem a identificar estados emocionais em si e nos outros, recursos para registrarem suas emoções e vivências para perceberem estados interiores e desenvolver estratégias de expressão e comunicação, apresentar e desenvolver o diálogo como estratégia para ampliar a compreensão sobre o outro e estratégia pacífica de resolução de conflitos, atividades que trabalhem os regionalismos com os alunos, conteúdos para refletir com os alunos sobre o conceito de conflito, trabalhar, exercitar e dramatizar com os alunos formas de resolução de conflito, apresentar quais são as emoções vivenciadas em um momento de conflito, apresentar Gandhi como pacifista, refletir com os alunos sobre o conceito de paz, violência e não violência e exercitar suas aplicações práticas, fornecer atividades que incentivem à interação da criança com a família, para que o conteúdo também seja desenvolvido fora do âmbito escolar, oferecer estratégias para que os alunos se recordem de utilizar a não violência em vez da violência, ensinar aos alunos estratégias de higiene mental, como respiração, concentração e otimismo, apresentar o diálogo e a comunicação empática para resolver conflitos, trabalhar a solidariedade e a ampliação da compreensão sobre o outro. Cada conteúdo deverá ser planejado para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana.

Deverá ser oferecido um **LIVRO DO EDUCADOR**, contemplando as seguintes especificações: Livro consumível, que oriente o desenvolvimento de práticas socioemocionais, destinado aos educadores do 3º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações detalhadas para cada conteúdo trabalhado. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno e orientações e sugestões específicas sobre os conteúdos que os alunos desenvolverão. O material também deve oferecer fundamentação teórica, objetivos e plano de aula semanal, composto pelos seguintes conteúdos: desenvolvimento de habilidades que contribuem para o bem-estar e fruição da vida, tais como ampliação da percepção das emoções, acolhimento e compreensão sobre elas e, ainda, recursos para manejá-las no dia a dia. Também deverão ser fornecidas ferramentas lúdicas (jogos, brincadeiras guiadas, músicas e letras) com orientações de uso para que o professor possa envolver seus alunos com as temáticas da educação socioemocional de forma transversal a outras matérias da grade curricular, tendo em vista o aprofundamento sobre questões básicas como a agressividade, o conflito, a tolerância e a compreensão.

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Livro consumível, que desenvolva habilidades socioemocionais, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.

Abordando os seguintes conteúdos: Desenvolvimento da percepção emocional em si e no outro, além de abordar as várias formas de lidar com as emoções e expressá-las, atividades que incentivem à interação do aluno com a família, para que o conteúdo também seja desenvolvido fora do âmbito escolar, recursos lúdicos que os alunos possam se espelhar e que auxiliem no processo de aquisição das habilidades socioemocionais, atividades que desenvolvam a dramatização para a assimilação dos conteúdos, jogos cooperativos que auxiliem no processo de educação socioemocional, recursos que desenvolvam a concentração e foco dos alunos a fim de reduzir a dispersão e superficialidade, ensinar o aluno a acalmar-se e a identificar estados emocionais em si e nos outros, apresentação e desenvolvimento do diálogo como estratégia para ampliar a compreensão sobre o outro e estratégia pacífica de resolução de conflitos, desenvolver a compreensão e regulação emocional, com foco no uso construtivo da frustração, diferenciar e refletir sobre os conceitos de briga e luta, ampliar a compreensão e exercitar a tolerância e o respeito, refletir sobre conceitos como agressividade e violência, trabalhar o respeito às diferenças, ensinar e exercitar o conceito de força (diferenciação entre força mental e física) e sua relação com a educação socioemocional, desenvolver o otimismo, trabalhar os grandes atos pacifistas da

história, incentivando os alunos a terem ações semelhantes em seus contextos, trabalhar estratégias para o desenvolvimento de relações saudáveis, reconhecer as vantagens da diversidade, desenvolvendo a percepção e compreensão dos vários lados de uma mesma situação e fornecer recurso para que os alunos desenvolvam o autocontrole.

Cada conteúdo deverá ser planejado para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana.

Deverá ser oferecido um **LIVRO DO EDUCADOR**, contemplando as seguintes especificações: Livro consumível, que oriente o desenvolvimento de práticas socioemocionais, destinado aos educadores do 4º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações detalhadas para cada conteúdo trabalhado. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno e orientações e sugestões específicas sobre os conteúdos que os alunos desenvolverão. O material também deve oferecer fundamentação teórica, objetivos e plano de aula semanal - composto pelos seguintes conteúdos: conceituação e desenvolvimento de competências socioemocionais que incentivem, dia a dia, o estabelecimento de um clima emocional saudável entre os alunos. Para tanto, o professor deve ter recursos lúdicos como jogos, músicas e arcabouço teórico para orientá-lo sobre como trabalhar, na prática de sala de aula, temáticas relacionadas à agressividade, à persistência, ao respeito e à perseverança, de forma a propiciar o cultivo de estados mentais positivos que favoreçam a aprendizagem geral dos alunos.

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Livro consumível, que desenvolva habilidades socioemocionais, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.

Abordando os seguintes conteúdos: atividades que incentivem à interação da criança com a família, para que o conteúdo também seja desenvolvido fora do âmbito escolar, fornecer recursos lúdicos para que os alunos possam se espelhar e que auxiliem no processo de educação socioemocional, atividades que desenvolvam a dramatização para a assimilação dos conteúdos, jogos cooperativos que auxiliem no processo de educação socioemocional, conteúdos que desenvolvam a concentração e foco dos alunos a fim de reduzir a dispersão e superficialidade, ensinar o aluno a acalmar-se e a identificar estados emocionais em si e nos outros, apresentar e desenvolver o diálogo como estratégia para ampliar a compreensão sobre si e sobre o outro e a importância das emoções em nossas vidas e para a nossa sobrevivência, trabalhar as funções das emoções e o desencadeamento de reações fisiológicas, exercitar a identificação de expressões emocionais faciais e corporais e a reflexão das situações em que

as emoções nos protegem, ajudam ou atrapalham, estimular que o aluno perceba suas emoções associando com o contexto e analise sua adequação, exercitar a importância de perceber as emoções para lidar com elas e a identificação de gatilhos emocionais em si e no outro, atividades de pesquisa sobre a inclusão, convivência e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, trabalhar atividades que desenvolvam a autorregulação das emoções, fornecer recursos e estratégias para que os alunos regulem suas próprias emoções, trabalhar a tolerância, a autovalorização, a segurança e o diálogo como estratégias para o desenvolvimento da autonomia emocional, exercitar a regulação emocional diante de situações inesperadas e frustrações e dramatizar diferentes formas de solucionar conflitos, proporcionar exercícios que estimulem a assertividade. Cada conteúdo deverá ser planejado para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana.

Deverá ser oferecido um **LIVRO DO EDUCADOR**, contemplando as seguintes especificações: Livro consumível, que oriente o desenvolvimento de práticas socioemocionais, destinado aos educadores do 5º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações detalhadas para cada conteúdo trabalhado. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno e orientações e sugestões específicas sobre os conteúdos que os alunos desenvolverão. O material também deve oferecer fundamentação teórica, objetivos e planos de aula semanal - composto pelos seguintes conteúdos: aprofundamento sobre as emoções, de forma a estimular um amadurecimento da consciência, que consiste em reconhecê-las em nós mesmos, nomeá-las, compreendê-las nos demais e perceber que elas interagem com a cognição e o comportamento. Presença de recursos lúdicos e pedagógicos adequados à faixa etária do aluno e minuciosamente descritos, de forma a dar suporte ao professor para estimular, de forma adequada, a autonomia emocional dos alunos, sua autoestima e automotivação, promovendo o ganho de habilidades que promovam a construção do bem-estar pessoal e social.

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Livro consumível, que desenvolva habilidades socioemocionais, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, abordando os seguintes conteúdos: recursos e atividades que trabalhem a condição humana, ética da diversidade, ética da compreensão, regulação emocional, melhoria da convivência humana, atuação em projetos sociais, comunicação não violenta, diálogo, habilidades de enfrentamento, vida e bem-estar, formação de espírito crítico, reflexões sobre emoções, estados emocionais desconfortáveis, respeito e planejamento

financeiro. Cada conteúdo deverá ser planejado para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana.

Deverá ser oferecido um **LIVRO DO EDUCADOR**, contemplando as seguintes especificações: Livro consumível, que oriente o desenvolvimento de práticas socioemocionais, destinado aos educadores do 6º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações detalhadas para cada conteúdo trabalhado. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno e orientações e sugestões específicas sobre os conteúdos que os alunos desenvolverão. O material também deve oferecer fundamentação teórica, objetivos e plano de aula semanal - composto pelos seguintes conteúdos: prevenção da violência e formação de seres humanos mais saudáveis e pacíficos por meio do treino da capacidade de manejo das emoções de forma apropriada, estimulando a tomada de consciência da relação entre emoção, cognição e comportamento. O material deve ser adequado à faixa etária, oferecer vivências no tema de mediação de conflitos, bem como recursos que possibilitem o trabalho de conscientizar os alunos de que é possível experimentar emoções positivas de forma voluntária e consciente.

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Livro consumível, que desenvolva habilidades socioemocionais, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, abordando os seguintes conteúdos: recursos e atividades que trabalhem competências emocionais, aprofundando-se especialmente na autonomia emocional e nas competências sociais, bem como nos fundamentos da comunicação humana no contexto da neurociência das emoções.

Cada conteúdo deverá ser planejado para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana.

Deverá ser oferecido um **LIVRO DO EDUCADOR**, contemplando as seguintes especificações: Livro consumível, que oriente o desenvolvimento de práticas socioemocionais, destinado aos educadores do 7º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações detalhadas para cada conteúdo trabalhado. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno e orientações e sugestões específicas sobre os conteúdos que os alunos desenvolverão. O material também deve oferecer fundamentação teórica, objetivos e planos de aula semanal - composto pelos seguintes conteúdos: autonomia emocional, com recursos para explorar suas micro competências, que são a autoestima, automotivação, autoeficácia emocional, responsabilidade, atitude positiva, análise crítica de normas sociais e resiliência. O professor deverá ser munido de recursos para orientar manejo das emoções de forma apropriada em diferentes contextos, sejam relacionamentos pessoais, familiares ou interações em

coletividades. Estratégias para mediação de conflitos, bem como oportunidades de autoconhecimento e reflexão sobre a forma de lidar com as emoções de si e do outro deverão ser aprofundadas com orientações específicas ao professor que lida com esta faixa etária.

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Livro consumível, que desenvolva habilidades socioemocionais, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, abordando os seguintes conteúdos: recursos e atividades que trabalhem competências sociais e suas micro competências, protagonismo, redução de danos, justiça restaurativa, a importância da regulação emocional nas interações sociais, reflexão crítica sobre influências culturais, reflexões sobre bullying, preconceitos e julgamentos e cultura de violência entre os jovens, compreensão de conflitos sob a ótica do agressor, compreender o diferente, estímulos de comportamentos pró-sociais.

Cada conteúdo deverá ser planejado para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana.

Deverá ser oferecido um **LIVRO DO EDUCADOR**, contemplando as seguintes especificações:

Livro consumível, que oriente o desenvolvimento de práticas socioemocionais, destinado aos educadores do 8º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações detalhadas para cada conteúdo trabalhado. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno e orientações e sugestões específicas sobre os conteúdos que os alunos desenvolverão.

O material também deve oferecer fundamentação teórica, objetivos e planos de aula semanal - composto pelos seguintes conteúdos: estímulo à reflexão sobre os relacionamentos sociais, fundamentado em temas como respeito, gratidão, sustentabilidade e cidadania, de forma que o professor possa promover o ganho de competências emocionais para construir boas relações pessoais em todos os contextos em que o aluno estiver inserido, fundamentalmente escola e família.

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Livro consumível, que desenvolva habilidades socioemocionais, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, abordando os seguintes conteúdos: recursos e atividades que trabalhem a importância de enfrentar as incertezas para alcançar o bem-estar, conceitos sobre resiliência: avaliação e desenvolvimento de recursos internos e externos, reflexões sobre condições sociais que tem potencial para gerar bem-estar, dialogar e descobrir afinidades e talentos para que possam ser explorados, compreensão crítica sobre os mitos da mídia e a

falsa felicidade proposta pelo consumismo, análise das cadeias de produção dos bens de consumo que não contribuem para o bem-estar da sociedade, a importância de buscar ajuda externa para ser resiliente e enfrentar adversidades.

Cada conteúdo deverá ser planejado para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana.

Deverá ser oferecido um **LIVRO DO EDUCADOR**, contemplando as seguintes especificações:

Livro consumível, que oriente o desenvolvimento de práticas socioemocionais, destinado aos educadores do 9º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações detalhadas para cada conteúdo trabalhado. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno e orientações e sugestões específicas sobre os conteúdos que os alunos desenvolverão.

O material também deve oferecer fundamentação teórica, objetivos e planos de aulas semanais - compostas pelos seguintes conteúdos: competências emocionais relacionadas ao ganho de qualidade de vida e bem-estar, com vivências descritas para impulsionar comportamentos apropriados e responsáveis dos alunos, que favorecerão o enfrentamento dos desafios diários da vida.